



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguaraiá - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: gabinete_pmj@hotmail.com

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1919/2009

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ **6.850,04** (seis mil, oitocentos e cinquenta reais e quatro centavos).

AUTORIA: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguaraiá, Aprovou e eu, Prefeito Municipal na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral para o corrente exercício, um crédito adicional especial, no valor de R\$ **6.850,04** (seis mil, oitocentos e cinquenta reais e quatro centavos), para inclusão na Lei Municipal nº. 1.819 de 29 de dezembro de 2008, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Jaguaraiá, para o exercício financeiro de 2009. Segue abaixo discriminado a dotação orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por função, sub-função, atividades/projetos, fonte de recursos e classificação da despesa segundo a sua natureza.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/GRUPO FONTE	VALOR
21	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
21.03	Fundo Municipal do Direito da Criança/Adolescente.		
08.243.2021.2.059	Projetos CAJU/PIA		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.3.000	6.850,04
TOTAL			6.850,04



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: gabinete_pmj@hotmail.com

GABINETE DO PREFEITO

Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º consoante pelo disposto no art. 43, § 1º, da Lei nº. 4.320/64, os seguintes recursos:

I - Oriundo do Superávit Financeiro de Recursos Ordinários (livres) apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2008, conforme abaixo especificado:

ID/GRUPO FONTE	DESCRIÇÃO	RUBRICA DA RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
0.3.000	Fundo Municipal do Direito da Criança/Adolescente	17.50.00.99.02.00	Doação por P. Jurídica ao FMDC	6.850,04
TOTAL SUPERAVIT FINANCEIRO				6.850,04

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em 19 de junho de 2009.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito Municipal